|               |                  | CARGO: DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO - CANDIDATOS            | OM INSCRIÇÕES D                  | FEEDIDAS   |                      |                   |
|---------------|------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| Classificação | Inscricio        | Nome                                                       | CPF                              | PCD        | Situação             | Pontuação         |
| Ciassincação  |                  | BETTY JANE DO NASCIMENTO SANTANA                           | 005 *** ***,50                   | Nio        | Deferida             | Foliusção<br>10.0 |
|               | 222371           | SAMARA GOMES DE CARVALHO                                   | 030.***.**-06                    | Não        | Deferida             | 10,0              |
| - 4           | 222228           | ANA MYRIA PONTE CISNE                                      | 050.***.00                       | Não        | Deferida             | 9.3               |
| 3             |                  | SIMONE EUFRAUSINO LIMA                                     | 026.***.**.19                    | Não        | Deferida             | 9,0               |
|               | 221617           | ANA GLEICIA DE OLIVEIRA                                    | 977.***.**.53                    | Não        | Deferida             | 8,0               |
| 3             |                  | ANA GLEICIA DE OLIVEIRA<br>ANTONIA CLAUDIA PONTE BEZERRA   | 025.***.**.48                    | Não<br>Não | Defenda<br>Defenda   | 8,0               |
| 6             |                  | FELIPE NASCIMENTO DE VASCONCELOS                           | 604 *** ***.78                   | Não<br>Não | Defenda<br>Defenda   | 7.4               |
| - 7           |                  | FELIPE NASCIMENTO DE VASCONCELOS<br>BRUNO DOS REIS SILVA   |                                  | Não<br>Não | Deferida<br>Deferida | 7,5               |
| 8             |                  |                                                            | 018.***.**.51                    |            |                      |                   |
| 9             |                  | MARIA DE FÁTIMA SILVA SALES                                |                                  | Não        | Deferida             | 5,5               |
| 10            |                  | JAIDY CAVALCANTE MOURA                                     | 611.***.***-04                   | Não        | Deferida             | 5,5               |
| - 11          |                  | PATRICIA DE SOUSA EVANGELISTA                              | 047.***.***.17                   | Não        | Deferida             | 5,0               |
| 12            |                  | VIRGINIA DOS SANTOS CZAR                                   | 060.***.***-55                   | Não        | Deferida             | 5,0               |
| 13            | 222708           | GABRIEL LOURENÇO FERREIRA                                  | 045.***.***-40                   | Não        | Deferida             | 4,5               |
| 14            | 222015           | JOÃO VITOR ALVES DE SOUSA                                  | 098.***.**.09                    | Não        | Deferida             | 4,5               |
| 15            |                  | PÂMELA GUIMARÃES LEAL                                      | 919.***.***.59                   | Não        | Deferida             | 4,3               |
| 16            | 222490           | JANETE DA SILVA DOURADO                                    | 003.***.**-05                    | Não        | Deferida             | 4,0               |
| 17            | 222382           | MARIA NAIANE CAROLEN SILVA DE PAULA                        | 067.***.***-28                   | Não        | Deferida             | 4,0               |
| 18            | 222386           | ANA ISAURA SOUZA                                           | 026.***.***-00                   | Não        | Deferida             | 3,8               |
| 19            | 222534           | FRANCISCA EVA DOS SANTOS MESQUITA                          | 047.***.***-06                   | Não        | Deferida             | 3,8               |
| 20            | 221599           | KARINA RODRIGUES DE MENEZES                                | 054.***.**.64                    | Não        | Deferida             | 3,5               |
| 21            | 221607           | ALVARO DA SILVA ALVES                                      | 066.***.**45                     | Não        | Deferida             | 3,5               |
| 22            | 221629           | LISNEY DA CRUZ BARBOSA                                     | 620.***.**-51                    | Não        | Deferida             | 3.3               |
| 23            |                  | SAMUEL MARIANO DE VASCONCELOS                              | 070.***.**-22                    | Não        | Deferida             | 3,3               |
| 23            |                  | CAMILA ALBUOUEROUE NASCIMENTO                              | 070 *** ***.70                   | Não        | Deferida             | 3,3               |
| 24            |                  | BRENDA DA SILVA AVELINO                                    | 065 *** ***.94                   | Não<br>Não | Defenda<br>Defenda   | 3,0               |
| 25            |                  | GIDERVANIA RODRIGUES DE SOUSA                              | 025.***.**.70                    | Não<br>Não | Defenda<br>Defenda   | 3,1               |
| 26<br>27      |                  | CAROLINA DO NASCIMENTO SILVA                               | 072.***.***-03                   | Não<br>Não | Defenda<br>Defenda   | 2,9               |
| 27            | 221690<br>222680 | CAROLINA DO NASCIMENTO SILVA<br>JOSÉ JOCÉLIO PAULINO ALVES | 072.***.***.03                   | Não<br>Não | Deferida<br>Deferida | 2,8               |
|               |                  |                                                            |                                  |            |                      |                   |
| 29            |                  | JOAO DA COSTA FERNANDES                                    | 897.***.***.87                   | Não        | Deferida             | 2,5               |
| 30            |                  | RAFAEL VINICIUS FERREIRA DA SILVA                          | 073.***.**.76                    | Não        | Deferida             | 2,5               |
| 31            |                  | PATRICIA DA SILVA LIMA                                     | 053.***.**-82                    | Não        | Deferida             | 2,5               |
| 32            | 222646           | GERLANA NASCIMENTO DE SOUSA                                | 055.***.***-43                   | Não        | Deferida             | 2,5               |
| 33            | 222700           | KANANDA PORFIRIO FERNANDES                                 | 047.***.***-38                   | Não        | Deferida             | 2,5               |
| 34            |                  | JAMILLY SOUZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA                       | 056.***.***-24                   | Não        | Deferida             | 2,5               |
| 35            | 222669           | JOÃO ALISON DA MOTA SOUSA                                  | 065.***.***-86                   | Não        | Deferida             | 2,5               |
| 36            | 222715           | JACILENE SOUSA COSTA DE PÁSCOA                             | 086.***.**.98                    | Não        | Deferida             | 2,3               |
| 37            | 222502           | JOÃO VICTOR BARBOSA GOMES                                  | 070.***.***-01                   | Não        | Deferida             | 2,3               |
| 38            | 222422           | CELIA MAYARA TORRES MARQUES DE SOUSA                       | 051.***.**-56                    | Não        | Deferida             | 2,0               |
| 39            | 222694           | PEDRO TAYSON BEZERRA DE SOUSA                              | 067.***.***-24                   | Não        | Deferida             | 2,0               |
| 40            | 222552           | GABRIEL HOLANDA PEREIRA                                    | 608.***.***-10                   | Não        | Deferida             | 2,0               |
| 41            | 222514           | DANDARA DANTAS LOPES                                       | 068.***.**-05                    | Não        | Deferida             | 2,0               |
| 42            | 222364           | ANTONIO EMANUEL SOUSA DE MORAIS                            | 072.***.**-10                    | Não        | Deferida             | 2,0               |
| 43            |                  | VANESSA RODRIGUES FALCÃO                                   | 076 *** *** 10                   | Não        | Deferida             | 2.0               |
| 44            |                  | ELIARDO DA SILVA OLIVEIRA                                  | 072.***.***.31                   | Não        | Deferida             | 2,6               |
| 45            |                  | INGREDY LAIS LIMA GASPAR                                   | 050.***.***.83                   | Não        | Deferida             | 1.8               |
| 46            |                  | THIAGO JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES                             | 062.***.**-30                    | Não        | Deferida             | 1.8               |
| 47            |                  | JOSE GENTIL DE FARIAS NETO                                 | 075.***.***.48                   | Não        | Deferida             | 1,5               |
| 47            |                  | JOSE GENTIL DE FARIAS NETO ANTONIA NAIANA RUFINO LOPES     | 075.***.**.48                    | Não<br>Não | Deferida<br>Deferida | 1,8               |
| 48            |                  |                                                            | 065.***.***-60                   | Não<br>Não |                      | 1.3               |
| 49            |                  | FRANCISCO ADRIANO FLORÊNCIO VASCONCELOS                    | 668 *** ***.47                   | Não<br>Não | Deferida             | 1,5               |
|               |                  | FRANCISCO THAYNAN GOMES VASCONCELOS                        |                                  |            | Deferida             |                   |
| 51            | 222561           | ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO                            | 054.***.***.05                   | Não        | Deferida             | 1,5               |
| 52            | 221940           | ANTÔNIA NAYARA NEVES SILVA                                 | 623.***.***-61                   | Não        | Deferida             | 1,3               |
| 53            | 222500           | ANA KÉSIA PAIVA ALCÂNTARA                                  | 615.***.***.32                   | Não        | Deferida             | 1,3               |
| 54            | 221620           | MARIA NATHALIA ARAGAO                                      | 074.***.***.09                   | Não        | Deferida             | 1,3               |
| 55            | 222253           | ROBERIO DE SOUSA MAIA                                      | 524.***.**.72                    | Não        | Deferida             | 1,0               |
| 56            | 222648           | CAROLINA AGUIAR QUEIROZ                                    | 600.***.***.90                   | Não        | Deferida             | 1,0               |
| 57            | 222068           | MARILIA KELE DE SOUZA                                      | 043.***.***.98                   | Não        | Deferida             | 1,0               |
| 58            | 222555           | NÍVIA GOMES DE PAULA                                       | 037.***.***-32                   | Não        | Deferida             | 1,0               |
| 59            | 222318           | FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES NETO                        | 052.***.***.60                   | Não        | Deferida             | 1,0               |
| 60            | 222203           | SCARLET NORONHA FERREIRA                                   | 053.***.**.99                    | Não        | Deferida             | 1,0               |
| 61            | 222728           | FRANCISCO EDSON DA SILVA PINTO                             | 061.***.**-56                    | Não        | Deferida             | 1,0               |
| 62            | 222573           | ALAINE BENTO MESQUITA                                      | 053.***.***.32                   | Não        | Deferida             | 0,5               |
| 63            | 222547           | FRANCISCA NIVEA DA SILVA OLIVEIRA                          | 041.***.***-65                   | Não        | Deferida             | 0,5               |
| 64            |                  | PALOMA TIMBÓ MESQUITA                                      | 012.***.92                       | Não        | Deferida             | 0,5               |
| 65            | 222290           | ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES                            | 079.***.**.79                    | Não        | Deferida             | 0,5               |
| 66            | 222692           | ANTONIO CÉLIO MARQUES DE SOUSA FILHO                       | 623,***,***.65                   | Não        | Deferida             | 0.5               |
| 67            |                  | VIVIANE SOUZA SILVA                                        | 963 *** ***,15                   | Não        | Deferida             | 0,                |
| 67            |                  | MARCILIA FLAVIA DE SOUSA SILVA                             | 071.***.***-07                   | Não<br>Não | Deferida<br>Deferida | 0,0               |
| 68            | 221941           |                                                            | 074.***.***-21                   | Não<br>Não |                      |                   |
|               |                  | THALIA SOARES BARBOSA                                      |                                  |            | Deferida             | 0,0               |
| 70            | 222625           | RAYANE KALINNE SOUSA DA CONCEIÇÃO                          | 625.***.**-37                    | Não        | Deferida             | 0,0               |
|               | 222376           | DEBORA LORRAYNA FERREIRA LIMA                              | 076.***.***-93                   | Não        | Deferida             | 0,0               |
| 71            |                  |                                                            |                                  |            |                      |                   |
| 71<br>72      | 222723           | THAYSSA HELLEN ROCHA SOUSA<br>DARLENE SOUSA DO NASCIMENTO  | 077.***.***-60<br>615.***.***-83 | Não<br>Não | Deferida<br>Deferida | 0,0               |

|                  | CARGO: DIGITADO                                               | OR DO CADASTRO ÚNICO - C         | ANDIDATOS COM I | NSCRIÇÕI                 | ES INDEFERIDAS |                                                                                                                                                                                                   |
|------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|--------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição        | Nome                                                          | CPF                              | PCD             | Situação                 | Pontuação      | Motivo de Desclassificação                                                                                                                                                                        |
| 222501           | LUAN DA SILVA COSTA                                           | 056.***.***-57                   | Não             | Indeferida               | 7,0            | Item "e) Certidão Negativa de Antecedentes<br>Criminais da Justiça Estadual do Ceará"                                                                                                             |
| 222421           | IANA BLENA ALBUQUERQUE BRAGA                                  | 050.***.**-89                    | Não             | Indeferida               | 4,5            | Item "e) Certidão Negativa de Antecedentes<br>Criminais da Justiça Estadual do Ceaní"                                                                                                             |
| 222242           | CLAUDIA MIKAELLY GOMES ARAGAO                                 | 510.***.***-72                   | Não             | Indeferida               | 3,8            | Item "e) Certidão Negativa de Antecedentes<br>Criminais da Justiça Estadual do Ceaná"                                                                                                             |
| 222341           | JOSE MARTINS DA SILVA NETO                                    | 055.***.***-23                   | Não             | Indeferida               | 3,3            | Item "e) Certidão Negativa de Antecedentes<br>Criminais da Justiça Estadual do Ceará"                                                                                                             |
| 222027           | ROSINELE SILVA HERCULANO                                      | 040.***.***-00                   | Não             | Indeferida               | 3,0            | Itens "e) Certidão Negativa de Antecedentes<br>Criminais da Justiça Estadual do Ceará" e "h)<br>Comprovante de pagamento da taxa de inscrição."                                                   |
| 221981           | ANGÉLICA AGUIAR BARROS COSTA                                  | 925.***.***-44                   | Não             | Indeferida               | 2,8            | Item "e) Certidão Negativa de Antecedentes<br>Criminais da Justiça Estadual do Ceaná"                                                                                                             |
| 222067           | CECÍLIA BRAGA LIMA                                            | 629.***.***.10                   | Não             | Indeferida               | 2,8            | Item "c) Certidão de quitação eleitoral"                                                                                                                                                          |
| 222014           | APARECIDA IDAYANE DA SILVA                                    | 055.***.***-25                   | Não             | Indeferida               | 2,5            | Item "e) Certidão Negativa de Antecedentes<br>Criminais da Justiça Estadual do Ceaná"                                                                                                             |
| 222681           | ANA THAIS CUSTÓDIO MARTINS                                    | 603.***.***-43                   | Não             | Indeferida               |                | Item "c) Certidão de quitação eleitoral"                                                                                                                                                          |
| 222603<br>222592 | JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE CARNEIRO<br>JOÃO HENRIQUE SOUSA BRITO | 065.***.***-50<br>615.***.***-89 | Não<br>Não      | Indeferida<br>Indeferida | 2,3            | Item "c) Certidão de quitação eleitoral"<br>Item "e) Certidão Negativa de Antecedentes<br>Criminais da Justica Estadual do Ceaná"                                                                 |
| 221964           | FRANCISCA MICHELLE GOMES DE MESOUITA                          | 757,***,***-20                   | Não             | Indeferida               | 2.0            | Item "c) Certidão de quitação eleitoral"                                                                                                                                                          |
| 222607           | CRISTIELE DO NASCIMENTO SILVA                                 | 067.***.***-61                   | Não             | Indeferida               | 2,0            | Item "e) Certidão Negativa de Antecedentes<br>Criminais da Justica Estadual do Ceará"                                                                                                             |
| 221611           | RUAN MOUTA LIRA                                               | 623.***.***-19                   | Não             | Indeferida               | 2,0            | Item "e) Certidão Negativa de Antecedentes<br>Criminais da Justiça Estadual do Ceană"                                                                                                             |
| 221852           | LORRANY DE MATOS PONTES                                       | 064.***.***-18                   | Não             | Indeferida               | 1,8            | Item "e) Certidão Negativa de Antecedentes<br>Criminais da Justiça Estadual do Ceará"                                                                                                             |
| 222389           | CARLOS EVILÁSIO SALES FONTELES                                | 076.***.***-77                   | Não             | Indeferida               | 1,8            | Item "e) Certidão Negativa de Antecedentes<br>Criminais da Justiça Estadual do Ceará"                                                                                                             |
| 222478           | FRANCISCA KAROLINE SILVA DE PAULO                             | 069.***.***-51                   | Não             | Indeferida               | 1,5            | Item "e) Certidão Negativa de Antecedentes<br>Criminais da Justiça Estadual do Ceará"                                                                                                             |
| 221697           | MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES NÓGIMO                              | 042.***.97                       | Não             | Indeferida               | 1,0            | Item "e) Certidão Negativa de Antecedentes<br>Criminais da Justiça Estadual do Ceará"                                                                                                             |
| 222020           | ROZANA VASCONCELOS MELO                                       | 603.***.***-64                   | Não             | Indeferida               | 1,0            | Item "e) Certidão Negativa de Antecedentes<br>Criminais da Justiça Estadual do Ceaná"<br>Item "f) Diploma ou Certificado de Conclusão do                                                          |
|                  | GIZANA DA SILVA BARBOSA                                       | 034.***.***-64                   | Não             | Indeferida               | 1,0            | Ensino Médio"  Item "e) Certidão Negativa de Antecedentes                                                                                                                                         |
|                  | JULLY BRAGA PONTE LIBERATO                                    | 070.***.***-70                   | Não             | Indeferida               | 1,0            | Criminais da Justiça Estadual do Ceará"  Item "e) Certidão Negativa de Antecedentes                                                                                                               |
| 221919           | DEYSE ALVES DE FARIAS                                         | 047.***.***-03                   | Não             | Indeferida               | 1,0            | Criminais da Justiça Estadual do Ceará"<br>Itens "c) Certidão de quitação eleitoral" e "e)                                                                                                        |
| 222207           | MARIA HORRANA MELO MESQUITA                                   | 618.***.***-38                   | Não             | Indeferida               | 1,0            | Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da<br>Justiça Estadual do Ceará*                                                                                                                      |
| 221918           | RODRIGO LUCAS SERAFIM                                         | 625.***.***-81                   | Não             | Indeferida               | 1,0            | Itens "c) Certidão de quitação eleitoral" e "e)<br>Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da<br>Justiça Estadual do Ceará"                                                                   |
| 222263           | GLÓRIA VANGELIS DOS SANTOS RIPARDO                            | 071.***.***-05                   | Não             | Indeferida               | 0,5            | Itens "a) Cédula de Identidade (RG), Carteira<br>Nacional de Habilitação (CNH) ou outro<br>documento oficial de identificação com foto (frente<br>e verso)" e "c) Certidão de quitação eleitoral" |
| 222073           | FRANCISCO MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA                       | 075.***.***-19                   | Não             | Indeferida               | 0,5            | Item "e) Certidão Negativa de Antecedentes<br>Criminais da Justiça Estadual do Ceará"                                                                                                             |

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADENDO Nº 01 AO EDITAL Nº 003/2023 - SEDHAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, ESPECIFICAMENTE NO EQUIPAMENTO 'POUSADA SOCIAL', E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO Nº 3.282, 19 DE OUTUBRO DE 2023. A Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e Secretário do Planejamento e Gestão de Sobral, CONSIDERANDO os equívocos havidos na publicação do resultado preliminar no DOM nº 1697, de 14 de novembro de 2023, resolvem alterar o cronograma de etapas

do processo seletivo, nos seguintes termos: 1.DA ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PREVISTO NO EDITAL nº 003/2023-SEDHAS 1.1. O calendário de atividades previsto no ANEXO I do EDITAL Nº 003/2023 - SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 1.691, de 06 de novembro de 2023, (sobretudo quanto aos eventos de publicação do resultado preliminar e seus atos subsequentes) fica alterado na forma prevista neste Adendo, em conformidade com o que preconizam os itens 11.1 do Edital em referência, passando a ser o seguinte: 1.1.1. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 003/2023 - SEDHAS:

| EVENTO                                                                        | DATA                                                                           | LOCAL                                           |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--|--|
| RESULTADO PRELIMINAR (ANÁLISE<br>CURRICULAR) – REPUBLICAÇÃO POR<br>INCORREÇÃO | 16/11/2023 (quinta-feira)                                                      | http://diario.sobral.ce.gov.br                  |  |  |
| PRAZO RECURSAL                                                                | 17/11/2023 (sexta-feira) até às<br>23:59h do dia 20/11/2023<br>(segunda-feira) | E-mail:<br>edital0032023sedhas@sobral.ce.gov.br |  |  |
| RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO                                     | 22/11/2023 (quarta-feira)                                                      | http://diario.sobral.ce.gov.br                  |  |  |

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1. As demais disposições continuam inalteradas. 2.2. Os recursos porventura já apresentados de acordo com o cronograma original serão considerados. Sobral-CE, 16 de novembro de 2023. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão de Sobral.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 002/2023 - SEDHAS -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.282, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua secretária, Andrezza Aguiar Coelho, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes e durante a realização do processo seletivo simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais para a Secretaria dos Direitos Humanos, e da Assistência Social, constatando a legalidade e correção de tudo, RESOLVE: I -HOMOLOGAR O RESULTADO DEFINITIVO / FINAL do certame publicado na pág. 09 do Diário Oficial do Município nº 1.697, de terça-feira, 14 de novembro do ano de 2023, sendo regulado pelo Edital nº 002/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.684, de 24 de outubro de 2023, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Sobral-CE, 16 de novembro de 2023. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

EDITAL Nº 004/2023 - SEDHAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, ESPECIFICAMENTE PARA ATUAREM EM FORMA DE MUTIRÃO NA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO -CADÚNICO, E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO Nº 3.285, 19 DE OUTUBRO DE 2023. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, bem como no Decreto nº 3.285, 19 de outubro de 2023, que autorizou a SEDHAS a realizar contratação de profissionais por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação de profissionais por tempo determinado e formação de cadastro de reserva, para desempenho das funções conforme descrito no ANEXO IV deste edital, em decorrência da necessidade temporária de excepcional interesse público. 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para a contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral e formação de cadastro de reserva, visando a manutenção de serviços públicos essenciais, especificamente na atuação em forma de mutirão para a intensificação das ações para a atualização do

Cadastro Único - CADÚNICO dos Programa Bolsa Família, do Governo Federal, conforme Art. 3°, incisos III, VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017 e conforme Decreto nº 3.285, 19 de outubro de 2023. 1.1.1. A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva e à contratação por tempo determinado de profissionais que atuarão nas funções descritas no ANEXO IV deste edital, divididos entre 03 (três) cargos/funções, sendo: 03 (três) Supervisores de Campo, 26 (vinte e seis) Entrevistadores e 05 (cinco) Digitadores, totalizando até 34 (trinta e quatro) profissionais contratados simultaneamente, para atender às demandas atuais, mais 68 (sessenta e oito) para formação do cadastro de reserva, conforme especificado no mesmo anexo supracitado. 1.1.2.Os candidatos à função de entrevistador deverão, quando da inscrição, indicar em qual território do ANEXO IV deste edital (bairros, no caso da sede, ou distritos) desejam se inscrever, cientes que cada território terá concorrência própria. 1.1.3.A indicação de território onde deseja concorrer não garante ao candidato a atuação única e exclusivamente naquele território e em nada vincula a administração pública, que poderá determinar que o candidato atue em território diverso mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS). 1.1.4.O candidato que concorrer à função de Entrevistador deverá realizar os deslocamentos e visitas inerentes às funções do cargo em veículo próprio, devendo, para isso, no caso de o veículo ser automotor e o candidato o seu condutor, ter Carteira Nacional de Habilitação-CNH de acordo com o tipo de veículo que utilizar, fazendo jus à percepção de R\$ 300,00 mensais a título de Auxílio de Caráter Indenizatório - com a finalidade de custear o deslocamento e compensar a utilização de veículo próprio para a realização das suas atribuições; 1.2.O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da publicação do resultado definitivo da seleção no Diário Oficial do Município - DOM. 1.3.A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de até 03 (três) meses, conforme acordado entre as partes, e a critério da administração pública, que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS). 1.4. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 1.5.A quantidade de vagas, as funções, a carga horária e a remuneração base, encontram-se descritas no ANEXO IV deste edital. 1.6. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública, que, na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas destinadas à ampla concorrência. 1.7. O Cadastro de Reserva, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados, ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção. 1.8. A seleção simplificada, regida por este Edital, será coordenado e executado pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social -SEDHAS, que, por meio de sua titular, designará servidores para compor a comissão organizadora e avaliadora dos requerimentos, e será supervisionado pela Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, nos termos do artigo 4°, § 3° da Lei Municipal nº 1.613/2017. 1.9. As despesas decorrentes da presente seleção e pagamento dos profissionais contratados correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS informada(s) a seguir: 23.02.08.244.0463.2.208.3.1.90.04.00.1.660.0000.00. 2.DAS INSCRIÇÕES: 2.1.DO PRAZO, MODO E TERMOS DA INSCRIÇÃO: 2.1.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas de forma virtual, iniciando-se dia 20/11/2023 (segunda-feira) e encerrando-se às 23h59min do dia 23/11/2023 (quinta-feira), através do link: http://selecao.sobral.ce.gov.br previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste Edital. 2.1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 2.1.3.O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que elaborar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 2.1.4.As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 2.1.5. Será cobrada a entrega de 02 kg (dois quilos) de alimento (ARROZ) não perecíveis - todos lacrados e com prazo de validade de, pelo menos, mais 04 meses - , a título de taxa de inscrição. 2.1.6.A entrega dos itens acima deverá ser feita da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, para os candidatos residentes na sede do município e nos CSF (Centros de Saúde da Família) de cada distrito, para os candidatos que não residem na sede do município (vide

ANEXO V deste Edital), de 08:00 às 12:00h e de 13:00 às 17h, mediante recibo a ser entregue ao candidato e anexado por este até às 23:59h do último dia do período para inscrições no sistema a fim de concluir sua inscrição; 2.1.7.Itens que não se enquadrem nas características descritas acima não serão recebidas pela equipe responsável; 2.1.8.O item entregue referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível e em nenhuma hipótese haverá sua devolução ao candidato, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do processo seletivo. 3.DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO: 3.1.DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO: a) Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento oficial de identificação com foto (frente e verso); b)Cadastro de Pessoa Física (CPF) - será considerado se o número de CPF constar na documentação do item a): c)Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo link: https://www.trece.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ; d)Carteira de Reservista (gênero masculino); e)Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual do Ceará, retirada pelo link: https://sirece.tjce.jus.br/sireceweb/nova/solicitacao.jsf em que o candidato, quando de seu preenchimento, deve informar os dados de "PESSOA FÍSICA" com: 1º - Instância: Primeiro Grau; 2º - Natureza: Criminal; 3º - Tipo de certidão: Certidão Judicial; 4º -Comarca: Sobral; 5º - demais dados pessoais. f)Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio; g)Laudo médico, com indicação do CID, para os candidatos com deficiência (PCD); h)Comprovante de entrega (recibo) do item a título de taxa de inscrição (alimento). 3.1.1. As nomeações dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência obedecerão à seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas. 3.2.DA DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO: a)Para além da documentação citada acima, o candidato, caso tenha, poderá juntar os documentos passíveis de pontuação, conforme descrito no ANEXO II; 3.3. Tanto a documentação básica para a efetivação da inscrição quanto a documentação passível de pontuação deverão ser juntadas em espaços do site especialmente destinados para tanto. 3.4. Não havendo a efetiva juntada de algum dos documentos básicos para a efetivação da inscrição, indicados no Tópico 3.1 deste Edital, a Comissão Avaliadora indeferirá o requerimento, não havendo possibilidade de juntada posterior ao momento da inscrição. 4.CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 4.1.0 Processo Seletivo Simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva e contratação de pessoal por tempo determinado ocorrerá em Etapa Única de Análise Curricular; 4.2.A Comissão Avaliadora analisará a documentação da inscrição apresentada e descrita no Tópico 3 deste Edital, e analisará também os documentos passíveis de pontuação, previstas no ANEXO II; 4.3.A avaliação da Análise Curricular será feita com base nos documentos passíveis de pontuação juntados e com base neles, a pontuação correspondente, indicada no ANEXO II deste edital. 5.DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE: 5.1. A pontuação para fins de classificação se dará conforme os critérios especificados no ANEXO II deste edital. 5.2.O resultado final será dado pela pontuação obtida pelos candidatos(as) após a análise curricular. 5.3.Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados para desempate o critério de maior idade, considerando ano, mês e dia. 6.DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 6.1. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação da avaliação curricular e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas para o cargo em que concorreu. 6.2. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previstas para a função a que concorre, podendo vir a ser convocado em caso de surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade da presente seleção ou de desistência dos classificados, desde que também esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 6.3.Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória para contratação. 6.4. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste Edital. 6.5.A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município (endereço eletrônico http://diario.sobral.ce.gov.br), na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo. 7.DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: 7.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a)Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata por qualquer meio, em especial, por rasuras, inclusões, omissões e alterações em certificados ou diplomas ou documento apresentado na inscrição; b)Desrespeitar e/ou desacatar membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ou de qualquer funcionário/servidor público municipal; c)Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; d)Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; 7.2. Verificada quaisquer das condutas aqui descritas, a comissão organizadora responsável comunicará o fato à autoridade policial competente para que tome as providências legais que julgar cabíveis. 8.DOS RECURSOS: 8.1.Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 8.2.O recurso é individual e

deverá ser interposto em forma de requerimento virtual, por escrito, endereçado à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: edital0042023sedhas@sobral.ce.gov.br, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I. 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua interposição, seguindo o modelo apresentado no ANEXO III deste Edital. 8.4. Não serão considerados documentos anexados em fase recursal que se destinem a suprir a falta de requisitos ou que não tenham sido apresentados na fase de inscrições, sendo considerados tão somente aqueles documentos apresentados em momento recursal que visem apontar erro, omissão ou contradição no julgamento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto do recurso. 8.5. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de oficio, com a respectiva alteração de colocações, se for o caso. 8.6.A decisão com o resultado do recurso interposto deverá ser fundamentada e será enviada ao candidato em forma de resposta ao mesmo e-mail que o candidato utilizou para interpor o recurso. 8.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto neste Edital, conforme ANEXO I. 8.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por outros meios que não seja o especificado no item 8.2 deste Edital. 8.9.A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo. 8.12. Após a análise dos recursos, o resultado final da seleção temporária de que trata este Edital será publicado no Diário Oficial do Município. 9.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 9.1.Todos os resultados da seleção serão publicados no Diário Oficial do Município (endereço eletrônico http://diario.sobral.ce.gov.br), seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital. 9.2.O Resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Município - DOM. 9.3.É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através das publicações realizadas no Diário Oficial do Município (endereço eletrônico http://diario.sobral.ce.gov.br). 10.DA CONTRATAÇÃO: 10.1.DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO: 10.2.São requisitos básicos para a contratação: a)Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b)Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição da República de 1988 e demais disposições legais, no caso de estrangeiro; c)Estar em dia com as obrigações militares (quando do gênero masculino) e eleitorais (ambos os gêneros); d)Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e)Ter, à época da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos; f)Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas; 10.2.1.As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei ou pela administração para a contratação. 10.3.DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONTRATAÇÃO: 10.3.1.A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior, devendo o aprovado apresentar os documentos requisitados quando da publicação do edital de convocação. 11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 11.1.Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados, Avisos e Convocações, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral e /ou no endereço eletrônico: http://www.sobral.ce.gov.br; 11.2.Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral, haja vista a seleção simplificada para contratação temporária ser regida por dispositivos legais específicos vigentes no Município de Sobral e por normativos legais e constitucionais aplicáveis à espécie, tendo natureza jurídico-administrativa. 11.3.As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Diário Oficial do Município de Sobral (http://diario.sobral.ce.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública; 11.4.O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação, salvo quando devidamente justificado e documentado, fato a ser analisado pela Célula de Recursos Humanos e Patrimônio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS); 11.5.0 candidato deverá manter junto à SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível

contactá-lo por falta da citada atualização. 11.6.O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de marco de 2017. 11.7.O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á, ainda, aos ditames das Leis Municipais nº 1.613, de 09 de março de 2017, e 038, de 15 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), inclusive no que se refere às previsões sobre deveres, proibições, responsabilidades, penalidades, dentre outras matérias. 11.8.Ao contratado é proibido desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste Município; participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. 11.9.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 11.10.Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS: ANEXO III -MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO; ANEXO IV -QUADRO DE CARGO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, NÍVEL DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES; ANEXO V -LISTA DE LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS A TÍTULO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. Sobral - CE, 13 de novembro de 2023. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SOBRAL.

| ANEXO I - CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO<br>EDITAL Nº 004/2023 - SEDHAS                                                     |                                           |                                      |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| EVENTO                                                                                                                                 | DATA                                      | LOCAL                                |  |  |  |  |  |  |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET                                                                                                    | 20/11/2023 até<br>às 23:59h de 23/11/2023 | http://selecao.sobral.ce.gov.br      |  |  |  |  |  |  |
| RESULTADO PRELIMINAR                                                                                                                   | 27/11/2023                                | http://diario.sobral.ce.gov.br       |  |  |  |  |  |  |
| PRAZO RECURSAL                                                                                                                         | 28/11/2023 até às 23h59min                | edital0042023sedhas@sobral.ce.gov.br |  |  |  |  |  |  |
| RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO 01/12/2023 http://diario.sobral.ce.gov.br                                                             |                                           |                                      |  |  |  |  |  |  |
| OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal. |                                           |                                      |  |  |  |  |  |  |

## ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS EDITAL Nº 004/2023 - SEDHAS CARGOS COM NÍVEL DE FORMAÇÃO MÉDIO CARGOS: DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO; ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO; SUPERVISOR DE CAMPO DO CADASTRO ÚNICO Certificado e/ou declaração do Curso de Graduação (Cursando: 0,5 ponto/Concluído: 1 ponto) Cursando: 0,5 Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso) Concluído: 1,0 Certificado de curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80 horas, limitando-se a um máximo de dois cursos (0,75 ponto atribuido para cada cursos). É requisito essencial que a conclusão do curso ocorra antes da data de publicação do edital. Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária minima de 40h, limitando-se a um máximo de dois cursos (0,5 ponto atribuído para cada curso). É requisito essencial que a conclusão do curso ocorra antes da data de publicação do edital. 1,0 Certificado de curso de capacitação específica em Cadastro Único, com carga horiria minima de 20 horas restrito a um máximo de dois cursos (0,75 ponto atribuído para cada curso). Os cursos específicos do Cadastro Único somente são ministrados e certificados pelo Ministério Federal e/ou Governo Estadual/Município, ou pela Caixa Económica Federal. E requisitos essencial que a conclusão do curso ocorra antes da data de publicação do edital. 1,5 Certificado do curso de informática básica com carga horária mínima 60h, É requisito essencial que a conclusão do curso ocorra antes da data de publicação do edital. 1,0 ação / CTPS / Ato de nomeação de experiência de trabalho no Cadastro Único, com limite nos a contar da data da publicação deste edital, no máximo de 02 experiências (1,5 ponto j experiência) 3,0

|                  | À COMISSÃO AV          | ALIADORA,                   |  |
|------------------|------------------------|-----------------------------|--|
|                  | Nome do can            | lidato:                     |  |
| Nº de Inscrição: |                        | CPF:                        |  |
| Motivo do i      | indeferimento apontado | o pela comissão avaliadora: |  |
|                  | Justificativa do       | Recurso:                    |  |
|                  |                        |                             |  |
|                  |                        |                             |  |
|                  |                        |                             |  |
|                  |                        |                             |  |
|                  |                        |                             |  |
|                  |                        |                             |  |
|                  |                        |                             |  |
| Sob              | oral - CE, de          | de 2023.                    |  |

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-Ano VII-Nº 1698, quinta-feira, 16 de novembro de 2023

|   | ANEXO IV - QUADRO DE CARGO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, NÍVEL DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES<br>EDITAL № 004/2023 - SEDHAS |                      |                                                                      |                      |                                                            |         |     |               |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| N | CARGO                                                                                                                        | NÍVEL DE<br>FORMAÇÃO | VAGAS                                                                |                      |                                                            | RESERVA | PCD | REMUNERAÇÃO * | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1 | Supervisor<br>de Campo                                                                                                       | MÉDIO                | Até 03                                                               |                      |                                                            | 6       | х   | R\$ 1.871,04  | 40h                         | a) Responsabilizar-se pelo recebimento dos formulários preenchidos, fazer a conferência integral ou por amostragem e garantir que sejam digitados no Sistema do Cadastro Único de forma correta e em prazo razoável; b) Elaborar relatórios e planilhas co relacionadas a função; c) Assessorar o gestor/coordenador do Cadastro Único; d) Ter liderança de grupo e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;e) Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para o processo de alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos a sua área de atuação; nManter conduta profissional compatível com os principios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações. |                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2 | Digitador                                                                                                                    | MÉDIO                | Até 05                                                               |                      |                                                            | 10      | х   | R\$ 1.320,00  | 40h                         | a) Operacionalizar o Sistema do Cadastro Único; b) Ter habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais (inclusões, atualizações e exclusões) registradas nos formulários de cadastramento; c) Digitar cadastros conforme metas e prioridades preestabelecidas; d) Preencher mapa de produtividade; e) Gerir cadastros de familias; f) Manter conduta profissional compatível com os principios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da públicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                            |
|   |                                                                                                                              | MÉDIO                | Até 26<br>(considerando<br>todos os territórios<br>individualizados) | SEDE DO<br>MUNICÍPIO | ALTO DO CRISTO                                             | 1       | 2   | X             | -                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | a) Estar apto ao preenchimento de formulários do Cadastro Único;                                                                                                                                                                           |
|   |                                                                                                                              |                      |                                                                      |                      | CENTRO                                                     | 1       | 2   | X             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |
|   |                                                                                                                              |                      |                                                                      |                      | CIDADE GERARDO<br>CRISTINO DE<br>MENEZES                   | 1       | 2   | X             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |
|   |                                                                                                                              |                      |                                                                      |                      | COHAB II                                                   | 1       | 2   | X             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |
|   |                                                                                                                              |                      |                                                                      |                      | NOVO RECANTO                                               | 1       | 2   | х             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |
|   |                                                                                                                              |                      |                                                                      |                      | SANTA CASA                                                 | 1       | 2   | X             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |
|   |                                                                                                                              |                      |                                                                      |                      | SINHÁ SABÓIA                                               | 1       | 2   | X             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |
|   |                                                                                                                              |                      |                                                                      |                      | EXPECTATIVA                                                | 2       | 4   | X             | -                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |
|   |                                                                                                                              |                      |                                                                      |                      | NOVA CAIÇARA                                               | 2       | 4   | X             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul> <li>b) Realizar visitas domiciliares para inclusão, alteração e exclusão<br/>de famílias e pessoas nos novos formulários do Cadastro Único; c)</li> <li>Preencher mapas com as visitas realizadas; d) Realizar atendimento</li> </ul> |
| 3 | Entrevistador<br>**                                                                                                          |                      |                                                                      |                      | PADRE PALHANO                                              | 2       | 4   | X             | R\$ 1.320,00                | 40h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ao público e orientar sobre questões referentes ao Cadastro Único e<br>Beneficios Sociais; e) Manter conduta profissional compatível com                                                                                                   |
|   |                                                                                                                              |                      |                                                                      |                      | SUMARÉ                                                     | 2       | 4   | X             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.                                                                                     |
|   |                                                                                                                              |                      |                                                                      |                      | CIDADE DOUTOR<br>JOSÉ EUCLIDES<br>FERREIRA GOMES<br>JUNIOR | 3       | 6   | X             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ano mornagees.                                                                                                                                                                                                                             |
|   |                                                                                                                              |                      |                                                                      | DISTRITOS .          | APRAZÍVEL                                                  | 1       | 2   | X             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |
|   |                                                                                                                              |                      |                                                                      |                      | CARACARÁ/ PATOS                                            | 1       | 2   | X             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |
|   |                                                                                                                              |                      |                                                                      |                      | PATRIARCA/CAIOCA                                           | 1       | 2   | X             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |
|   |                                                                                                                              |                      |                                                                      |                      | RAFAEL ARRUDA                                              | 1       | 2   | Х             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |
|   |                                                                                                                              |                      |                                                                      |                      | JORDÃO                                                     | 2       | 4   | X             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |
|   |                                                                                                                              |                      |                                                                      |                      | TAPERUABA                                                  | 2       | 4   | Х             |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |

<sup>\*</sup>Os profissionais cuja contratação decorra deste Edital, farão jus, além da remuneração prevista neste anexo, ao valor de até 10% da remuneração, a título de Auxílio de Caráter Indenizatório, cujo pagamento ficará vinculado ao atingimento das metas definidas pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS).

\*\*Os ocupantes da função de Entrevistador farão jus ao valor de R\$ 300,00, a título de Auxílio de Caráter Indenizatório, com a finalidade de custear o deslocamento e compensar a utilização de veículo próprio para a realização das suas atribuições.

| ANEXO V - LISTA DE LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS A TÍTULO DE INSCRIÇÃO (ALIMENTOS)<br>EDITAL Nº 004/2023 - SEDHAS |                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Local de residência do candidato                                                                                | Local de entrega do item a título de inscrição                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |
| SEDE DO MUNICÍPIO                                                                                               | Sede da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Avenida Doutor Guarany, nº 364, Bairro Jocely Dantas, Sobral-CE (Ao lado do SAMU). Telefone: 88 3613-2022/ 88 3613-2261 |  |  |  |  |  |  |  |
| APRAZÍVEL                                                                                                       | *CSF Leda Prado VI - Avenida Deputado Murilo Aguiar, nº 98, Aprazível, Sobral-CE                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |
| CARACARÁ                                                                                                        | CSF Deputado Padre José Linhares Pontes - Rua Angélico Aguiar, S/N, Centro, Caracará, Sobral-CE                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |
| PATOS                                                                                                           | CSF Francisco Pedro Firmino - Rodovia Benedito Enoque de Sousa, S/N, Patos, Sobral-CE                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |  |
| PATRIARCA                                                                                                       | CSF José Salustiano Caixeiro - Praça da Matriz, nº 97, Patriarca, Sobral-CE                                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |
| CAIOCA                                                                                                          | CSF Doutor Manoel Marinho - Rodovia CE nº 240, Km 72, S/N, Caioca, Sobral-CE                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |
| RAFAEL ARRUDA                                                                                                   | CSF Leda Prado V - Avenida Joaquim Cialdino, S/N, Rafael Arruda, Sobral-CE                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |
| JORDÃO                                                                                                          | CSF Leda Prado III - Avenida Onofre Gomes Oliveira, nº 06, Jordão, Sobral-CE                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |
| TAPERUABA                                                                                                       | CSF de Taperuaba - Rua Alto da Bela Vista, S/N, Centro, Taperuaba, Sobral-CE                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                 | *CSF: Centro de Saúde da Família.                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |